

Decretos



DECRETO Nº 2.077/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Altera a alíquota da receita do Fundo Municipal de Cultura – FMC, prevista no Decreto nº 1.963, de 25 de maio de 2016 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.017, de 19 de março de 2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Palmeira dos Índios.

DECRETA:

Art. 1º- O inciso I do Artigo 4º do Decreto nº 1.963, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total das dotações orçamentárias destinadas para as políticas de cultura do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).”

Art. 2º - A alíquota do artigo anterior será aplicada a partir da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 10 de setembro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio